ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 025/2026 -TRANSPORTES E OBRAS/ URBANISMO - AGRICULTURA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, sendo elas de grande importância para que o fluxo de transportes de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há estradas que precisam urgentemente de manutenção corretiva, com cascalho. Diante do exposto, há iminente necessidade da contratação para a aquisição desse material para a manutenção das vias do Município. Sendo assim, há a necessidade de ser realizado um chamamento público para realização de credenciamento, para assim atender as demandas da Secretaria de Transportes e Obras, assegurando a continuidade dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

O município possui uma cascalheira, mas não atende à demanda necessária, além de algumas estradas que demandam desse material terem uma distância maior, o que não compensa o transporte até o local que está sendo realizada a manutenção das estradas.

Estas estradas são os caminhos utilizados principalmente pela população rural para o deslocamento, transporte escolar e escoamento da produção agrícola. Sendo necessária a aquisição de Cascalho para realização da conservação, pois é este material responsável pela trafegabilidade das estradas em dias chuvosos, sendo esta aquisição fundamental para continuidade dos serviços oferecidos a população pelo município.

Perante o novo credenciamento conforme ata nº005/2026 referente à Chamada Pública nº003/2026 Credenciamento nº001/2026 para aquisição de cascalho na propriedade sob matrícula/transcrição n° 40.337, localizada na Linha Quatro, sn, Interior da cidade de Irati/SC – CEP: 89.856-000, sendo o proprietário (a) do lote o Sr. Silvio Bodanese, portador do CPF n. 033.875.359-10 e Sra. Fabiana Rampazzo Bodanese, portadora do CPF n° 039.542.819-02, a Secretaria de Transportes e Obras solicita a contratação do referido cascalho para dar andamento nos trabalhos desenvolvidos pela secretaria nessa localidade e proximidades.

2. Descrição do objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCALHO NA PROPRIEDADE DE SILVIO BODANESE PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01- CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Existem várias opções no mercado para suprir a demanda de cascalho para manutenção de vias rurais e urbanas do município, sendo:

Explorar a possibilidade de adquirir cascalho de fornecedores locais situados no município. Esses fornecedores podem oferecer vantagens em termos de logística e prazos de entrega, além de contribuir para a economia local.

Através de empresas de mineração que atuam na região próxima ao município. Essas empresas geralmente possuem jazidas de cascalho e podem ser capazes de fornecer o material necessário para a manutenção das estradas vicinais.

A aquisição de cascalho diretamente com produtores situados no interior do município é, de fato, uma solução altamente viável, especialmente considerando a proximidade desses produtores com os locais de trabalho das equipes de manutenção das estradas vicinais. Essa opção apresenta diversas vantagens que a tornam a escolha mais adequada:

- Ao adquirir o cascalho de produtores locais, os custos de transporte são significativamente reduzidos, pois as distâncias percorridas são menores. Isso contribui para economias consideráveis nos gastos totais com a aquisição do material.
- A proximidade dos produtores permite uma entrega mais rápida do cascalho, garantindo que as equipes de manutenção tenham acesso imediato ao material necessário para realizar os reparos nas estradas vicinais. Isso minimiza o tempo de inatividade das equipes e otimiza a eficiência das operações.
- O controle da qualidade ao adquirir o cascalho diretamente dos produtores locais, é possível ter um melhor controle sobre a qualidade do material, uma vez que é mais fácil realizar inspeções e verificar a procedência do produto, assegurando que apenas cascalho de boa qualidade seja utilizado na manutenção das vias rurais.
- Ao optar por adquirir o cascalho de produtores situados no interior do município, há um estímulo à economia local, uma vez que os recursos financeiros são direcionados para os produtores da região. Isso contribui para o desenvolvimento econômico sustentável do município e fortalece os laços comunitários.

Portanto, a aquisição de cascalho através do credenciamento da propriedade do seu Silvio Bodanese se viabiliza devido ao município estar realizando a manutenção das vias na Linha Quatro e localidades próximas, a contratação do cascalho nesse caso traria custo benefício ao município.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade estimada a ser contratada será de 3.000 M³ de cascalho, o que corresponde aproximadamente 250 cargas de cascalho, sendo a necessidade para atendimento nos próximos meses e a qual pelo local se estima ser retirado essa quantidade, sendo que será utilizado conforme a necessidade que da secretaria. Caso tenha a necessidade e disponibilidade de maior

quantidade de cascalho será solicitado nova contratação.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor a ser contratado está previsto no edital de credenciamento 001/2026 que é de R$ 2,24 por m³, os quais serão pagos conforme relatório da retirada, conforme necessidade do município.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para contratação deverá ser até dia 30/10/2026.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação com outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 14 de outubro de 2026.

Andreia Vitoria Gandolfi
Responsável pela elaboração

VOLMIR CORREIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS
SOLICITANTE

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.10.14 16:06:29 -03'00'